LEI COMPLEMENTAR Nº 421, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Lei Complementar nº 223/2014, que "Dispõe sobre o serviço público de transporte por táxi, atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros em veículo de aluguel a taxímetro, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados o inciso III do art. 22 e o inciso III do art. 23, da Lei Complementar nº 223, de 1º de setembro de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 22. [...]

[...]

III - ser dotados de no mínimo 4 (quatro) portas, podendo ser veículos do tipo caminhonete cabine dupla com caçamba;

[...]" (NR)

"Art. 23. [...]

[...]

III - bagageiro externo, exceto o original de fábrica, permitido o seu uso em serviço;

[...]" (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2024.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal
da Administração

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal
da Transparência e Governança

Fernando Castro da Silva Maraninchi
Diretor Superintendente
do Instituto de Transporte e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código cfa3b78d-539d-4a37-b531-1f171dd08e32.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **LEI COMPLEMENTAR**

Número: **421/2024**

Assunto: **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR NO 223/2014, QUE "DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE POR TÁXI, ATIVIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE CONSISTE NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL A TAXÍMETRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=cfa3b78d-539d-4a37-b531-1f171dd08e32&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
cfa3b78d-539d-4a37-b531-1f171dd08e32

Hash do Documento

F4CAA69511568589F11580579B8A2110226B6938FD663FD64CE81C436E3BE21A

Anexos

PLC 20-2023 - NEY PATRÍCIO E DR. FREITAS.pdf - **2af25725-4c07-4827-be27-7c4098de2a58**
421 - ALTERA A LC Nº 223-2014 - TAXIS - VEREADORES NEY PATRÍCIO E DR. FREITAS..docx - **28892fe3-4ef0-4af1-9836-74c0f68f0f56**
421 - ALTERA A LC Nº 223-2014 - TAXIS - VEREADORES NEY PATRÍCIO E DR. FREITAS.pdf - **dfe5f4cc-0a8c-4756-8ec4-0ffb9fe77626**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2024 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 27/01/2024 15:55:34 - OK
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 26/01/2024 14:28:02 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 29/01/2024 9:55:29 - OK
Tipo: Assinatura Digital

FERNANDO CASTRO DA SILVA MARANINCHI (Signatário) - CPF: ***46997087** em 26/01/2024 11:49:48 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Publicado no Diário Oficial
Edição: 4874 - Data: 29/01/2024

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.